

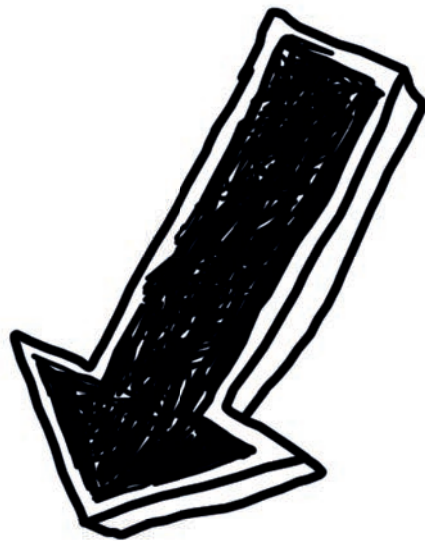


Documente-se!

Sesc

Todo o indivíduo para o exercício da sua cidadania precisa retirar os documentos pessoais que são de cadastramento obrigatório.

A campanha **Documente-se!** contribui para disseminar as informações dos principais documentos que você jovem precisa ter e conhecer para estar inserido como cidadão na sociedade atual.



CERTIDÃO DE NASCIMENTO

É o primeiro documento oficial de um indivíduo. É através dela que certifica-se formalmente a existência da pessoa. O registro de nascimento é feito após o nascimento da criança, por um dos pais ou por ambos no Cartório de Registro Civil.

Prazos para o registro da criança:

- Após nascimento a criança deverá ser registrada em até 15 dias;
- Caso a mãe seja a única responsável o prazo é de até 45 dias;
- Em casos de cartório distante do local do nascimento (superior a 30 km) o prazo é de até 90 dias.

Não há custos para emissão da 1ª via da Certidão de Nascimento.

Documentos necessários:

Pais casados:

- Carteira identidade (RG ou Carteira de Motorista/Carteira Nacional de Habilitação - CNH);
- Declaração de Nascido Vivo (fornecida pelo Hospital);
- Certidão de Casamento (fornecida pelo Cartório de Registro Civil).

Pais não casados:

- Carteira de identidade (RG ou CNH);
- Declaração de nascido vivo (fornecida pelo Hospital).

CARTEIRA DE IDENTIDADE - REGISTRO GERAL (RG)

Carteira de Identidade também conhecida como Registro Geral é documento necessário no exercício da cidadania dos brasileiros. A Carteira de Identidade no Estado do Rio de Janeiro é emitida pelo Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN, e faz-se necessário agendamento pelo site ou pelo telefone para sua emissão.

www.detran.rj.gov.br
0800-0204040

A 1ª emissão é gratuita!

Documentos necessários:

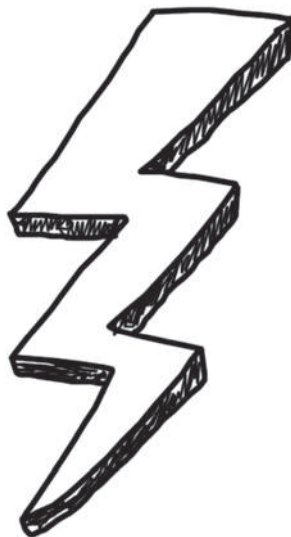
Brasileiros:

- Certidão de Nascimento (original ou autenticada)

Brasileiros Naturalizados:

- Certificação de Naturalização.

Caso o indivíduo já possua CPF - Cadastro de Pessoa Física e o PIS/PASEP - Programa de Integração Social e Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, os números destes documentos poderão ser inclusos na Carteira de Identidade.



TÍTULO DE ELEITOR

O título de eleitor proporciona ao cidadão o direito ao voto e consequentemente o exercício da democracia através da participação no processo eleitoral. Dos 16 aos 18 anos o voto não é obrigatório, logo, a emissão do título é facultativo. Contudo, a partir dos 18 anos o voto passa a ser obrigatório, sendo imprescindível a emissão do mesmo.

Documentos necessários:

- Carteira de Identidade
- Certidão de Nascimento
- Para homens - Comprovante de Quitação de Serviço Militar.

CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF

A Receita Federal do Brasil possui um banco de dados com as informações das pessoas cadastradas fato que auxilia na identificação dos contribuintes para o Imposto de Renda. Contudo, o CPF é necessário para inúmeras funções, tais como, matricular-se em faculdades, prestar concursos públicos, entre outras.

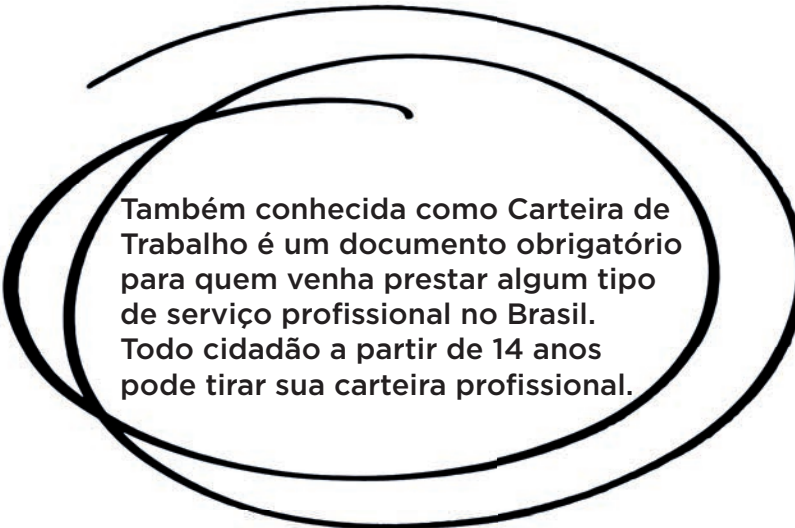
Menores de 16 anos precisam dirigir-se presencialmente as agências conveniadas da Receita Federal: Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Agência dos Correios, acompanhados de seus responsáveis.

Jovem de 16 até 25 anos que já possua título de eleitor regular pode fazer a inscrição do CPF online no site da Receita Federal, pelo endereço:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/InscricaoPublica/inscricao.asp>

Vale destacar que o número do CPF é único e definitivo. E não pode ser utilizado como documento de identificação, pois não possui foto.

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Também conhecida como Carteira de Trabalho é um documento obrigatório para quem venha prestar algum tipo de serviço profissional no Brasil. Todo cidadão a partir de 14 anos pode tirar sua carteira profissional.

Documentação Necessária:

- Documento oficial de identificação civil que contenha nome do interessado, foto, data, município e estado de nascimento, filiação, nome e número do documento com órgão emissor e data de emissão;> Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de residência com CEP (Código de Endereçamento Postal);
- Certidão de Nascimento ou Casamento para comprovação obrigatória do estado civil.

O passaporte é, basicamente, um documento de identidade internacional que contém seus vistos. Os vistos, por sua vez, são autorizações que te permitem visitar um país.

Enquanto o passaporte é conseguido com facilidade através da Polícia Federal, vistos já exigem o envolvimento de consulados ou embaixadas onde você passará por uma entrevista e análise para poder ter seu visto carimbado no passaporte.



08

Documentos necessários:

- Documento de identificação, como RG, carteira funcional reconhecida por Lei Federal, CNH (Carteira de Habilitação com foto) ou Carteira de Trabalho. Para quem já possui o passaporte, o anterior também é válido. Importante: caso tenha mudado de sobrenome, leve também a Certidão de Casamento.
- Título de Eleitor e comprovantes de que votou na última eleição (dos dois turnos, se houve). Se não tiver os comprovantes, providencie uma declaração da Justiça Eleitoral de que está quite com as obrigações eleitorais. Caso não tenha votado, é preciso ter pago a multa.

- CPF (Certidão de Pessoa Física). Se o número constar na Cédula de Identidade, CNH ou Carteira de Trabalho não é necessário apresentar o original.
- Documento que comprove quitação com o serviço militar obrigatório.
- Certificado de Naturalização, no caso de pessoas naturalizadas.
- Passaporte anterior, caso esse não seja o seu primeiro. Se ele não for apresentado será cobrada uma taxa. Se o seu passaporte foi roubado, é preciso ter feito o boletim de ocorrência para ser isento da taxa.

■ Indígenas devem apresentar carteira de identidade do indígena ou declaração emitida pela FUNAI/MJ. Caso seja enquadrado como “não integrado”, um representante da FUNAI/MJ deve acompanhar o processo.

■ Os menores de 18 anos devem apresentar uma autorização própria. Todo o processo está descrito no site da Polícia Federal.

***Como tirar o passaporte?
Todos os documentos em
mãos? Segue o passo a passo
para tirar o passaporte:***

1. Você precisa preencher o formulário no site da Polícia Federal, com dados complementares como profissão, e-mail e endereço. Clique em gerar protocolo e imprima o número.

2. Com o formulário de solicitação preenchido, clique para gerar o boleto de Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento da taxa de emissão do passaporte, que é de R\$ 257,25.

3. Após a compensação do pagamento, que varia entre 1 a 3 dias úteis, você deve prosseguir para agendar o atendimento em um dos postos de atendimento. Se não conseguir comparecer na data agendada, saiba que só é possível reagendar duas vezes a cada 30 dias.

4. Compareça no posto de atendimento na data e horário marcado com toda a documentação necessária. Leve também o comprovante de pagamento da taxa, número do protocolo e comprovante de agendamento. No atendimento, serão conferidos os dados do formulário e a documentação, bem como coletadas as suas digitais e uma foto. O prazo de emissão do passaporte é de seis dias úteis após o atendimento.

5. Você pode acompanhar o processo de emissão do passaporte e ficar de olho no seu e-mail para saber quando deve ir ao posto de atendimento para a retirada.

6. A retirada do passaporte só é feita pessoalmente para o titular com a apresentação do documento de identificação (de preferencia, o mesmo apresentado no dia do atendimento). Na hora da retirada do passaporte, será conferida as digitais e coletada a assinatura no documento. É importante saber que a entrega é por ordem de chegada e que os passaportes que não forem retirados em até 90 dias, serão cancelados (sendo necessário passar por todo o processo novamente, inclusive o pagamento da taxa).

Seja um jovem responsável, fique atento aos seus direitos e deveres como cidadão e documente-se!



Você sabia?

O ID JOVEM, ou Identidade Jovem, destinada a jovens entre 15 e 29 anos possibilita benefícios de meia-entrada em eventos artísticos, culturais e esportivos além de vagas gratuitas e descontos no sistema de transporte coletivo interestadual.

Como obter o benefício?

- Ter entre 15 e 29 anos;
- Renda familiar de até 2 salários mínimos;
- Estar inscrito no Cadastro Único (procure o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do seu município)
- Ter o número do NIS - Número de Identificação Social em mãos (encontrado no Cartão Cidadão ou na Carteira de Trabalho).
- Não é preciso ser estudante para ser beneficiário.

Quais as Vantagens?

Com o ID JOVEM fica assegurada o pagamento de meia-entrada (50%) do valor cobrado pelo ingresso ao público em geral, em eventos artísticos, culturais e esportivos.

Nos transportes interestadual de passageiros são reservadas duas vagas gratuitas em cada veículo, comboio ferroviário ou embarcação de serviço convencional.

Leis que regulamentam o benefício:

- Lei nº 8.537 de 05 de outubro de 2015;
- Lei nº 12.852 de 05 de agosto de 2013;
- Lei nº 12.933 de 26 de dezembro de 2013.

